

LEI Nº. 1440/2021;

DE 29 DE JUNHO DE 2021.

CRIA, DELIMITA E DENOMINA BAIRRO CESÁRIO FERREIRA DA COSTA "CESÁRIO COSTA" na sede do MUNICÍPIO DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica criado, delimitado e denominado **CESÁRIO COSTA**, o Bairro que ora se delinea no perímetro urbano de Ubajara, Estado do Ceará.

Parágrafo Primeiro: A área urbana que é objeto deste ato, considerando-se a margem esquerda das vias, está delimitada entre os pontos P1 e P5, com base em coordenadas google maps:

Início no ponto 1 (P1), coordenadas 3.86232 – 40.93007 – rotatória do Sítio Suminário, seguindo pela

P2 - coordenadas 3.85976 – 40.92315 – Rua José Furtado de Mendonça até a rua Cesário Cunha;

P3 - coordenadas 3.85714 – 40.92299 – da Rua Cesário Cunha até a rua Manoel Ribeiro;

P4 - coordenadas 3.85367 – 40.92366 – da Rua Manoel Ribeiro até a Av. dos Constituintes; seguindo por esta

P5 - Avenida dos Constituintes até a Praça do Mastro da Bandeira.

Parágrafo Segundo: Para acréscimo do bairro Cesário Costa, ficam incluídos ambos os lados de toda extensão da Avenida Evangelina Maria da Costa Santos Vieira e expandindo – se pela região conhecida como sítio Barra e adjacências, no Perímetro Urbano da Cidade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 29 de junho de 2021.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal